ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 45/2023

O DOUTOR **JOSMAEL RODRIGO CAMARGO**, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as volumosas chuvas que atingiram os municípios catarinenses desde o dia 4 até o dia 8 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionaram inundações em diversos pontos dos municípios que estão sob a jurisdição desta Comarca, inclusive com interrupções de vias públicas, além de outros danos materiais que já afetam a rotina dos munícipes;

CONSIDERANDO que a sede do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ascurra foi atingida pelas enxurradas, com danos materiais que impedem o atendimento e que não podem ser imediatamente reparados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos e o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ascurra/SC no dia 9 de outubro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2°. Casos urgentes serão atendidos via telefone (47)99109-6905.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Afixe-se cópia desta portaria na porta do Fórum e na serventia, em local acessível ao público.

Ascurra, 9 de outubro de 2023.

Josmael Rodrigo Camargo

Juiz Diretor do Foro

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Portaria n. 45/2023 foi registrada no Livro n. 10 de Registro de Portarias e, nesta data, tornei pública nesta Secretaria.

Ascurra, 9 de outubro de 2023.

Michelly Dalpiaz

Chefe da Secretaria do Foro

Matrícula n. 16.584

Documento assinado eletronicamente por **Josmael Rodrigo Camargo**, **Diretor do Foro**, em 09/10/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Michelly Dalpiaz**, **Analista Administrativa**, em 09/10/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7605773** e o código CRC **A8326941**.

0001309-17.2023.8.24.0710 7605773v3